ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 583, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – COPAFAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa de Agricultores Familiares do Município de Bananeiras – COPAFAB, e dá outras providências.

Parágrafo Único – A referida entidade a que se refere o artigo primeiro, é pessoa jurídica, para fins não lucrativos, fundada em 16 de Julho de 2011, DAP – SOW164917810001010813090 3, CNPJ: 16491781/0001-02, tendo sede no Sítio Lagoa do Matias, CEP: 58220-000, no município de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 26 de dezembro de 2013.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 3367 1129
E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com
Site: www.bananeiras.pb.gov.br